Lei n.: 0548/62

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, as dotações do orçamento vigente:

8-02-4 - Viagens administrativas..... Cr$200.000,00
8-04-3 - Livros impressos, mat. Expediente..... Cr$300.000,00
8-04-4 - Serviço postal..... Cr$5.000,00
8-04-4 - Serviço telefônico..... Cr$6.000,00
8-04-4 - Assinatura de jornais e revistas..... Cr$10.000,00
8-10-2 - Aquisição de moveis e utensílios..... Cr$30.000,00
8-11-0 - Percentagem p/ arrecadação geral..... Cr$100.000,00
8-12-4 - Viagens de interesse do serviço..... Cr$25.000,00
8-28-4 - As caixas escolares..... Cr$2.000,00
8-29-4 - Assistência a mendigos..... Cr$20.000,00
8-33-0 - Substituições regulamentares de prof..... Cr$500.000,00
8-33-4 - Construção de reparos prédios esc..... Cr$500.000,00
8-33-4 - Zeladores de prédios escolares..... Cr$70.000,00
8-33-4 - Diárias e transporte para professoras..... Cr$40.000,00
8-33-4 - Aluguel de prédios escolares..... Cr$50.000,00
8-63-1 - Operários serviço água e esgoto..... Cr$150.000,00
8-63-2 - Para o serviço de esgoto..... Cr$250.000,00
8-63-3 - Material para o serviço de água..... Cr$900.000,00
8-74-4 - Juros de apólices municipais..... Cr$80.000,00
8-77-4 - Juros diversos..... Cr$800.000,00
8-81-1 - operários dos serviços de ruas, praças e jardins..... Cr$4.000.000,00
8-81-3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins..... Cr$1.500.000,00
8-81-3 - Combustíveis e lubrificantes.....Cr$900.000,00
8-81-4 - Calcamentos e pavimentação de ruas..... Cr$3.500.000,00
8-81-4 - Transportes de materiais.....Cr$700.000,00
8-82-1 - operários dos serviços estradas e pontes..... Cr$5.000.000,00
8-82-3 - Para o serviço de estradas e pontes..... Cr$700.000,00
8-82-4 - Conservação de veículos e maquinas..... Cr$1.200.000,00
8-82-4 - Transportes de materiais..... Cr$20.000,00
8-85-2 - Para o serviço de limpeza pública..... Cr$80.000,00
8-89-3 - Para o serviço de matadouro..... Cr$200.000,00
8-89-3 - Para o serviço de cemitério..... Cr$50.000,00
8-90-0 - Aposentados..... Cr$50.000,00
8-91-4 - Contribuição para o IPSEMG..... Cr$30.000,00
8-92-4 - Rest.de imp. E taxas exerc. Encerrados..... Cr$40.000,00

8-92-4 - Desapropriações ind. Pred. E territ. Condenados..... Cr$150.000,00
8-93-0 - Abono de família a funcionários..... Cr$300.000,00
8-93-1 - Abono de família a extranumerários..... Cr$1.000.000,00
8-99-4 - Para comemorações cívicas..... Cr$300.000,00
8-99-4 - Para gratificações serviço extraord..... Cr$2.400.000,00
8-99-4 - Despesas imprevistas..... Cr$1.000.000,00
Lei n-524.de 30.12.61 abono provisório..... Cr$100.000,00
Lei n-516.de 29.11.61 p/const.est.Rodoviária..... Cr$2.500.000,00
Lei n-529.de 05.05.62 p/serv. Alist. Eleitoral..... Cr$200.000,00
Despesas a regularizar..... Cr$150.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 31 de dezembro de 1962.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal.

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.879 de 06/01/1963